



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2015.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

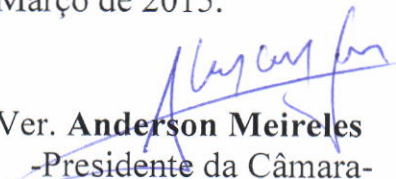
“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, § 8º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI”.


Art. 1º A Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 048/2014, de 09 de dezembro de 2014, tem sua lotação alterada, passando a vigorar de acordo com a Tabela 1, Anexo I, desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Março de 2015.


Ver. **Anderson Meireles**
-Presidente da Câmara-


Ver. **Valter Neves**
-1º Secretário-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2015

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL I DIREÇÃO E ACESSORAMENTOS SUPERIORES

| SIMBOLO | CARGO | QUANTIDADE | QUALIFICAÇÃO |
|---------|--|------------|---|
| DAS. 1 | Secretário Geral | 01 | Nível Superior ou Capacidade Pública Notória |
| DAS. 1 | Procurador Jurídico | 01 | Nível Superior em Direito e Registro na OAB |
| DAS. 1 | Controlador Interno | 01 | Nível Superior e Capacidade Pública Notória |
| DAS. 2 | Diretor de Apoio Legislativo | 01 | Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória |
| DAS. 2 | Diretor Administrativo | 01 | Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória |
| DAS. 2 | Diretor Financeiro | 01 | Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória |
| DAS. 2 | Diretor de Arquivo e Publicidade | 01 | Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória |
| DAS. 3 | Assessor Parlamentar Especial I | 03 | Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória |
| DAS. 3 | Diretor de Núcleo de Finanças e Patrimônio | 01 | Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória |
| DAS. 3 | Diretor de Núcleo Administrativo | 01 | Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória |
| DAS. 4 | Chefe do Setor de Contabilidade | 01 | Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória |
| DAS. 4 | Chefe do Setor de Recursos Humanos | 01 | Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória |
| DAS. 4 | Chefe do Setor de Apoio Legislativo | 01 | Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória |
| DAS. 4 | Chefe do Setor de Comunicação Social | 01 | Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória |
| DAS. 4 | Assessor Parlamentar Especial II | 15 | Ensino Fundamental Completo |
| DAS. 5 | Assessor Parlamentar I | 25 | Ensino Fundamental Completo |

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de março de 2015.

Ver. Anderson Meireles

-Presidente da Câmara-

Ver. Valter Neves Barbosa

- 1º Secretário